

**RESOLUÇÃO Nº 1799/2022 - CONSU, de 05 de outubro de 2022.**

**CRIA O CURSO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA  
E BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA –  
MODALIDADE PRESENCIAL**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo Viproc Nº 09050809/2022 e, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6/2018 que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de graduação em Educação Física e que determina que o curso passará a ter ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, desdobrando-se em duas etapas – comum e específica,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSU:

**Art. 1º** - Criar o **CURSO DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA E BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – MODALIDADE PRESENCIAL**, em projeto pedagógico unificado contemplando dois graus, bacharelado e licenciatura, em que o(a) estudante deve optar por um deles depois de cursar 2 (dois) anos de núcleo comum, conforme proposto pelo Centro de Ciências da Saúde/CCS da Universidade Estadual do Ceará/UECE.

**Parágrafo único** - O curso de graduação em Educação Física oferece um único diploma de Graduação, passível de dois apostilamentos, um de Bacharelado e outro de Licenciatura ou ambos, no caso de o(a) estudante finalizar uma delas e, posteriormente, realizar a segunda etapa específica.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 05 de outubro de 2022.**

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
**Reitor da UECE**